

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA/SP.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes Exequente(s) **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DA REGIÃO DE CAPIVARI LTDA - Canap**, CNPJ sob o nº 46.926.127/0001-37; I.E. nº 253.007.163.115), e executado(a)(s) **MARIA DE LOURDES ANGELIERI LABRONICI**, CPF/MF nº 150.563.548-99, representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em) e, demais interessados e advogado(s).

A DOUTORA LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 1003020-08.2015.8.26.0082 –Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do website devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, CEP:0940-240, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: atendimento@lanceja.com.br e juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO - O 1º LEILÃO terá início no dia 22 de fevereiro de 2021, à partir das 15h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 25/02/2021, às 15h30, oportunidade em que o bem será vendido pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 25/02/2021 à partir das 15h31, se estendendo até o dia 17 de março de 2021, às 15h30, não sendo admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.**

DO(S) BEM(NS): 01 (UM) Trator Agrícola sobre rodas equipado com acessórios marca VALTRA, Modelo: BH 180 4x4, ano: 2007, serie BH1847.38.692, MOTOR

620DST84605, MONT BH18EB08191, em bom estado de conservação, Fiel Depositário: Sra. **MARIA DE LOURDES ANGELIERI LABRONICI**, CPF/MF nº 150.563.548-99, endereço: Avenida Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 162, Cond. Flora Ville, Bairro: Pau D'Alho, CEP: 18.550-000, na cidade de Boituva/SP, Venda no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) março/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 84.908,82 oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), fevereiro/2021, pela Tabela Pratica do TJ/SP.**

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$. R\$ 173.829,22 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), em julho/2017.

- **VISITAÇÃO** - Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS** – (I) Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). (III) **Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).**

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos

lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o email: juridico@lanceja.com.br – (I) **PAGAMENTO A VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado a vista em até 24 (vinte e quatro) horas declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. (II) **PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito e encaminhar para o e-mail: juridico@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. As propostas serão levadas a devida apreciação do MM. Juízo. Caso a arrematação seja aceita, o valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP;

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas de declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES: (a) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão, o executado deverá efetuar o pagamento de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, remissão ou pagamento da dívida, será devido à leiloeira a título de honorários o importe de 2% (dois por cento), do valor da avaliação, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (e) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br.

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site www.lanceja.com.br, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br;

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes exequente(s) **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DA REGIÃO DE CAPIVARI Ltda - Canap** e executado(a)(s) **MARIA DE LOURDES ANGELIERI LABRONICI** advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Boituva/SP, 15 de fevereiro de 2021.

A DOUTORA LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA/SP.